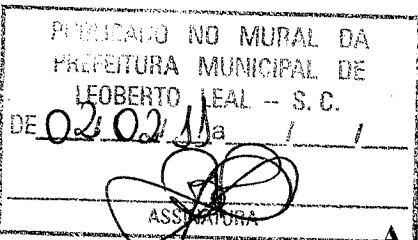




ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LEOBERTO LEAL  
Rua Mainolvo Lehmkühl, 20  
Fone/Fax (048) 3268-1317  
88445-000 LEOBERTO LEAL – SC  
CNPJ: 10.779.622/0001-13

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011



*Altera o Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal  
que trata da Publicação dos Atos Municipais.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL, nos termos do § 2º do art. 35 da Lei Orgânica do Município e do § 2º, do art. 122, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leoberto Leal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Bruna Prim  
Ass. de Assuntos Administrativos  
Mat. 1101

**Art. 1º** O Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 97º Os atos municipais que produzam efeitos externos serão publicados no órgão oficial do Município definido em lei ou, na falta deste, em diário da respectiva associação municipal ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer.*

*§ 1º A lei poderá instituir diário oficial eletrônico do Município, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação dos atos municipais*

*§ 2º O sítio e o conteúdo das publicações de que trata § 1º deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil).*

*§ 3º A publicação eletrônica na forma do § 1º substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exijam outro meio de publicação.”*

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leoberto Leal/SC, 02 de fevereiro de 2011

JOSE LUIZ VERMOHLEN  
Presidente

EUGÊNIO HERBERTO MARIAN  
1º Secretário

LOURIVAL STEFFENS  
2º Secretário



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL**  
Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20  
Fone/Fax (048) 3268-1317  
**88445-000 LEOBERTO LEAL – SC**  
**CNPJ: 10.779.622/0001-13**

**Ofício Câmara Nº 006/2011**

Leoberto Leal/SC, 02 de fevereiro de 2011.

***Assunto: Promulgação da Emenda à Lei Orgânica do Município.***

Prezada Senhora Prefeita:

Cumprimentando-a cordialmente, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar que a Mesa da Câmara Municipal de Leoberto Leal, promulgou no dia 02 de fevereiro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica do Município de Leoberto Leal de nº 001/2011 que: Altera o Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal que trata da Publicação dos Atos Municipais.

Para que a referida Emenda entre em vigor, solicitamos que a via que segue em anexo seja publicada no Mural de Publicações Oficiais do Município.

Sendo o que tínhamos para o presente, subscrevemo-nos.

  
**JOSE LUIZ VERMOHLEN**  
Presidente da Câmara

**Exma. Sra.**  
**TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA**  
**DD. Prefeita Municipal de**  
**LEOBERTO LEAL - SC**